



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone: 434-1110, 1112, 1113

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 205/ 97

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM VISTAS À CONTRAPARTIDA CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/SEPLAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente (Secretaria de Educação, Cultura de Desportos), o Crédito Adicional Especial no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à contrapartida de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte e a Secretaria de Estado de Planejamento-SEPLAN, para a construção de um **CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO DE APOIO AO MENOR**.

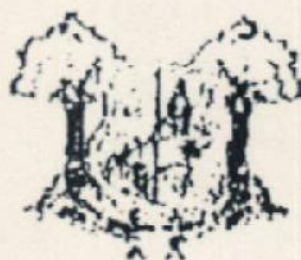
08 -	Educação e Cultura
08.07 -	Administração
080746 -	Educação Física e Desportos
080746228-	Parques Recreativos e Desportivos
0807462281-22	Obras Recreativas e Desportivas
0807462281-22	4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
	4.2.0.0 - Inversões Financeiras
	4.2.2.0 - Aquis.de outros bens de capital..... R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito especial, correrão à conta da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, abaixo discriminada:

08421881-05 - Construção. Rec. Unid. Esc. Zona Urbana e Rural	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 60.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
08462241-06 - Obras Recreativa e Desportivas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e material Permanente.....	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 80.000,00

Publicado 29/08/97

Eliane Aparecida Buratto
SEC. ADMINISTRAÇÃO
CPF 464.903.829-00
PORT. 176/97

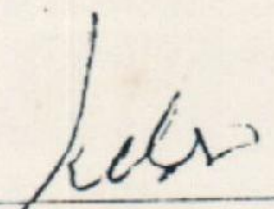


PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone: 434-1110, 1112, 1113

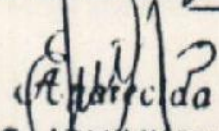
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-Pa., em 29 de agosto de 1997.


ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado 29/08/97


Eliane Aparecida Buratto
SEC. ADMINISTRAÇÃO
CPF 164.903.529-00
PORT. 176/97